



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 1860/2022

Sumário: 6.ª alteração (por adaptação) à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, na sua sessão ordinária de 17 de novembro de 2021, deliberou aprovar, por declaração, a 6.ª alteração, por adaptação, da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, com vista à conformação da Planta de Ordenamento — Zonas Sujeitas a Regimes de Salvaguarda e da Planta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional, com a Carta da Reserva Ecológica Nacional da Figueira da Foz, publicada através do Despacho n.º 8892/2021, da Sra. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 175, de 8 de setembro de 2021.

Mais torna público, que a referida declaração foi comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT.

A presente alteração entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *Pedro Santana Lopes*.

Deliberação

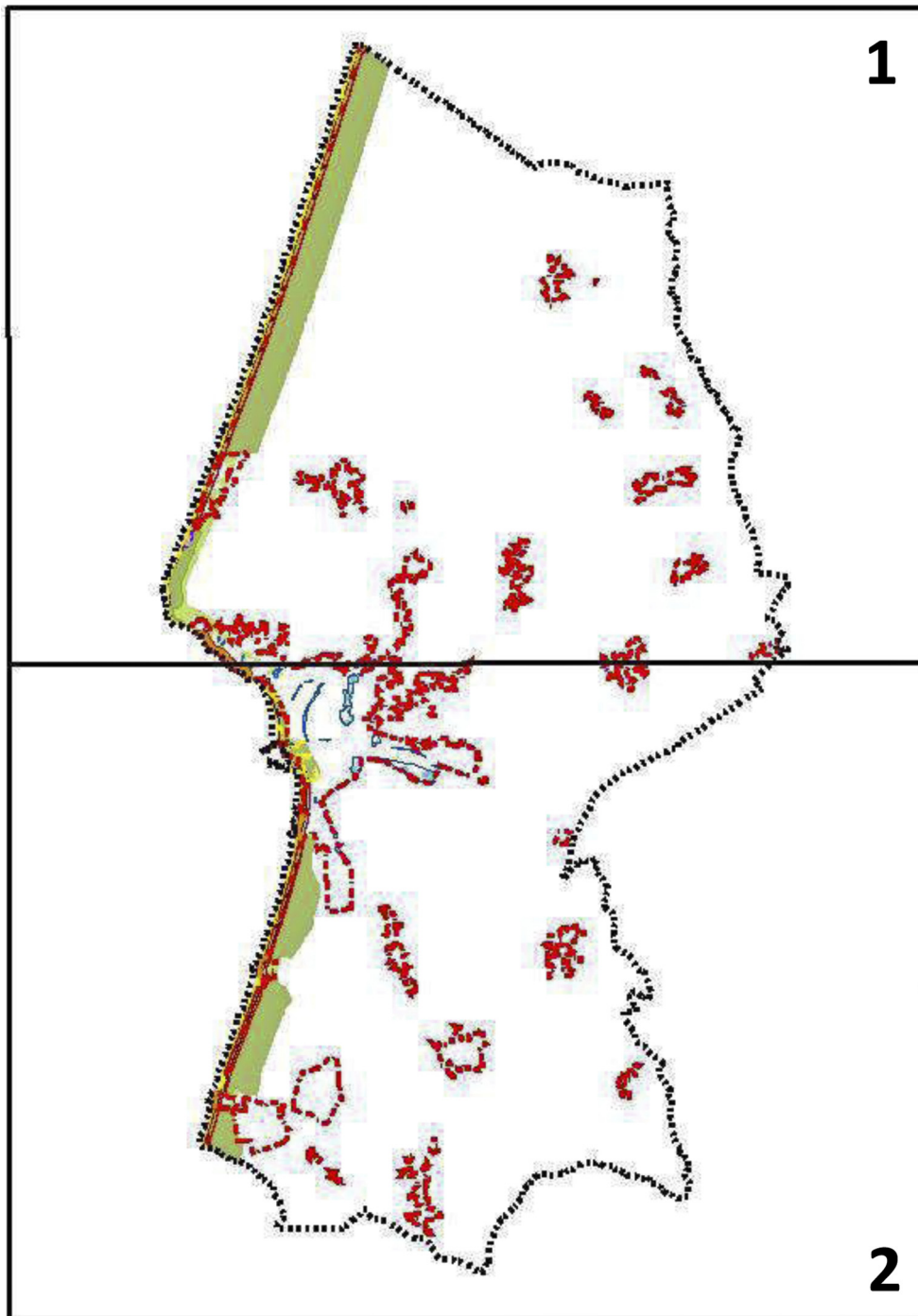
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

Aprovar a emissão da declaração de aprovação da 6.ª alteração, por adaptação, da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2105, de 14 de maio, na sua redação atual), com vista à conformação da Planta de Condicionantes — Reserva Ecológica Nacional e Planta de Ordenamento — Zonas Sujeitas a Regimes de Salvaguarda, com a Carta da Reserva Ecológica Nacional da Figueira da Foz, publicada através do Despacho n.º 8892/2021, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 175, de 8 de setembro de 2021;

Transmitir a declaração de aprovação ao conhecimento da Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), em face do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

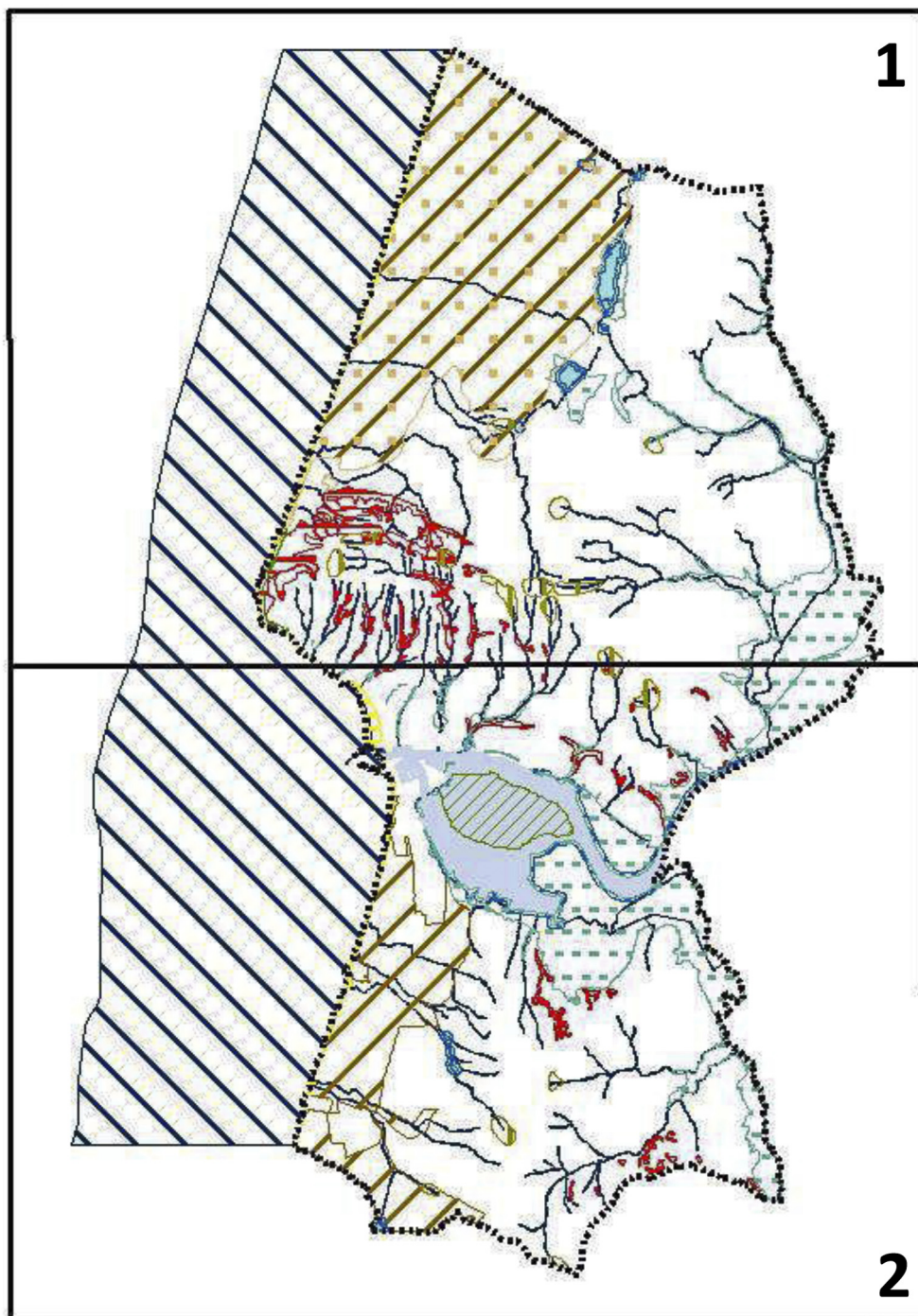
Deliberação aprovada em minuta.

Figueira da Foz, 17 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *Pedro Santana Lopes*. — A Secretária, *Ana Sofia Canas*.



62920 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_62920_0605_Planta_1_2_N_PUB.jpg

62920 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_62920_0605_Planta_1_2_S_PUB.jpg



62922 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_62922_0605_Planta_2_3_N_PUB.jpg

62922 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_62922_0605_Planta_2_3_S_PUB.jpg

614917482